

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

A Capitania dos Portos do Amapá, designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Executor (OE) dos Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar De Saúde (CAAQ-CTS- 1/2024) e do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) - Turma 2/2024, do ano de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições no período compreendido **entre 25 de julho e 19 de agosto de 2024**, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para os doravante denominados Processos Seletivos (PS), os quais serão regidos pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos dos Processos Seletivos encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (Anexo I).

#### ÍNDICE

##### PARTE 1 - **NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Dos aspectos das profissões - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde e Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3;
- 2 - Dos cursos CAAQ-CTS e CFAQ-MFC
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das Fases do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação dos candidatos;
- 8 - 1ª Fase - Do Exame de Seleção (eliminatório e classificatório);
- 9 - Dos recursos às provas do Exame de Seleção;
- 10 - 2ª Fase - Teste de Suficiência Física (eliminatório);
- 11 - 3ª Fase - Da Apresentação Do Atestado De Saúde Ocupacional (ASO) (eliminatório);
- 12 - 4ª Fase - Da Classificação Final e Convocação para Matrícula;
- 13 - Da validade do Processo Seletivo; e
- 14 - Orientações gerais ao candidato.

##### PARTE 2 - **ANEXOS**

- ANEXO I - Calendário de Eventos dos PS CAAQ-CTS e CFAQ-MFC;
- ANEXO II - Conteúdo Programático do PS CAAQ-CTS e CFAQ-MFC;
- ANEXO III - Modelo de Recurso para Prova Escrita; e
- ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico.

##### PARTE 1 - **NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- #### **1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE SAÚDE E MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3.**

**1.1** O Curso de Adaptação Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CTS) destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias:

- a) Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara; e
- b) Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo-Fluviários.

**1.2** O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior.
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior.
- c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior.
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior.
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

## **2 - DOS CURSOS CAAQ-CTS E CFAQ-MFC**

**2.1** O curso CAAQ-CTS será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula;

**2.2** O curso CFAQ-MFC será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula.

**2.3** Os cursos contidos no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM) são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas aos alunos:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

**2.4** Esta Capitania dos Portos não está disponibilizando alojamento aos alunos no decorrer dos cursos.

## **3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.**

### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS:**

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) possuir documento oficial de identificação físico, válido e com foto;
- c) possuir escolaridade mínima exigida para ingresso nos cursos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- e) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) apresentar comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada);
- g) apresentar uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;

- h)** apresentar documento que comprove a escolaridade exigida: Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar e/ou Declaração/Atestado de Conclusão, de acordo com o curso pretendido;
- i)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- j)** atender as demais condições estabelecidas neste Edital; e
- k)** não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente.

### **3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

#### **I) Para o curso CAAQ-CTS:**

- a)** Ser militar veterano da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC);
- b)** Ser Enfermeiro (Curso de Nível Superior em Enfermagem) ou Técnico em Enfermagem (Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem), com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);
- c)** Ser Auxiliar de Enfermagem (Ensino Médio completo e certificado de Auxiliar de Enfermagem), com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente, registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo COFEN, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- d)** Possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA) ou Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçon/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA); e
- e)** Atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

#### **II) Para o curso CFAQ-MFC:**

- a)** ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b)** documento oficial de identificação físico, válido e com foto;
- c)** escolaridade mínima exigida para ingresso nos cursos ( Ensino Fundamental Completo);
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- e)** registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f)** comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada);
- g)** uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- h)** documento que comprove a escolaridade mínima exigida de 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, tais como: Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar e/ou Declaração/Atestado de Conclusão.
- i)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- j)** atender as demais condições estabelecidas neste Edital; e

**k)** não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente.

#### **4 - DAS VAGAS.**

**4.1** O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas em cada curso.

**4.2** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de suas médias obtidas nas provas escritas, dentro do número de vagas oferecidas, conforme as etapas previstas neste edital.

#### **5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO.**

**5.1** O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de concurso público, conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**5.2** Este Processo Seletivo é constituído das seguintes fases:

- 1ª Fase – Exame de Seleção (eliminatório e classificatório);
- 2ª Fase – Teste de Suficiência Física (eliminatório);
- 3ª Fase – Entrega de Atestados Médicos (eliminatório); e
- 4ª Fase – Matrícula e início dos cursos.

**5.3** O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará de todo o Processo Seletivo.

**5.4** Durante as fases e até a data da matrícula, o candidato que for eliminado do Processo Seletivo por não comparecimento, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído por candidato reserva convocado.

**5.5** O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer fase do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

**5.6** O candidato deverá apresentar, em todas as fases e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital, com fotografia, assinatura e dentro da validade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

#### **6 - DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** – Serão admitidas inscrições no **período de 25 de julho a 19 de agosto de 2024, no horário de atendimento ao público**, pelos seguintes canais:

**a)** Presencialmente, no Balcão de Atendimento ao Público da Capitania dos Portos do Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000, Daniel, Santana-AP, CEP: 68926-060, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira;

**b)** Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) ou entregue na Sala de Estado de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima, por meio de

envelope devidamente identificado, contendo toda a documentação prevista nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, AUTENTICADA em CARTÓRIO, contendo a Ficha de Inscrição (modelo disponível no link <https://www.marinha.mil.br/cpap/node/411> ), devidamente assinado pelo candidato, conforme os modelos abaixo:

CURSO CAAQ-CTS

**AOS CUIDADOS DA DIVISÃO DE EPM  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CURSO CAAQ-CTS  
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)  
(ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO)**

CURSO CFAQ-MFC

**AOS CUIDADOS DA DIVISÃO DE EPM  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CURSO CFAQ-MFC  
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)  
(ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO)**

As inscrições requeridas via correio ou entregue nas Capitânicas, Delegacias ou Agências mais próximas, serão aceitas somente se a entrega da documentação ocorrer **até o dia 19 de agosto de 2024, no horário de atendimento ao público**, não sendo considerada a data de postagem. **Caberá ao interessado o acompanhamento da entrega da documentação pelos correios, com intuito de evitar extravios, etc.**

## **6.2 - Condições Gerais para Inscrição**

Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição CÓPIAS autenticadas ou, se a inscrição for realizada presencialmente, CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS (para certificação dos militares da CPAP), dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição do curso CAAQ-CTS ou CFAQ-MFC (modelo disponível no link <https://www.marinha.mil.br/cpap/node/411> ) preenchida, com assinatura do candidato;
- b)** Documento oficial de identificação válido;
- c)** CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- d)** Certidão de Quitação Eleitoral (Código Eleitoral - Lei nº 4.737/1965);
- e)** Certificado que o candidato do sexo masculino, com até 45 anos de idade, está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- f)** Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP), expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada por militar da Capitania) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101/DPC, com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante tenha enviado sua documentação pelos Correios ou por alguma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima (modelo disponível no link <https://www.marinha.mil.br/cpap/node/411> );
- g)** Uma fotografia recente, tamanho 5x7 (cinco por sete) de frente, com fundo branco (inserir nome no verso);

**h)** Documento que comprove a escolaridade, tais como: Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar e/ou Declaração/Atestado de Conclusão e/ou Diploma;

**i)** Comprovante original de pagamento de “Taxa de Inscrição de Cursos do EPM”, com autenticação bancária de pagamento (disponível no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/> >>Serviços da Diretoria>>GRU-Guia de Recolhimento da União>>Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias>>Continuar>>Organização Militar {Capitania dos Portos do Amapá}>>Categoria:{Aquaviário}>>Tipo de Serviço {Serviços Educacionais}>>Preencher dados do candidato).

## **7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

**7.1** Os candidatos deverão apresentar, em todas as fases e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital (do gov.br ou carteira digital), válido, com foto.

**7.2** São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

**7.3** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou fotografia de tais documentos.

**7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

**7.5** A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **8 - DO EXAME DE SELEÇÃO - 1ª FASE.**

**8.1** Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, **no dia 25/08/2024, em local a ser divulgado pela Capitania dos Portos do Amapá**, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no curso CAAQ-CTS ou CFAQ-MFC, ambas sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa.

**8.2** O Exame de Seleção conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo 20 (vinte) questões da disciplina de Matemática e 20 (vinte) da disciplina de Língua Portuguesa, onde cada questão terá valor de cinco (0,5) pontos, totalizando 20 pontos possíveis.

**8.3** O candidato que não atingir nota mínima 5 em cada disciplina do Exame de Seleção, será eliminado do Processo Seletivo.

**8.4** Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Seleção com a antecedência necessária, portando caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, documento oficial, em meio físico ou digital, dentro da validade e com foto. Os portões de acesso a esses locais **serão abertos às 08h00min e fechados às 09h00min**. A critério da Capitania dos Portos do Amapá - Órgão de Execução (OE), os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas do Exame de Seleção **será até às 09h30min**. O Exame de Seleção **iniciará às 10h00min** e terá duração de 03 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas do Exame de Seleção.

**8.5** A partir do momento da entrada no local da prova é vedado ao candidato circular ou permanecer nos ambientes comuns da Instituição e deverá obrigatoriamente se dirigir à sala de prova para se identificar e passar pelos procedimentos de segurança antes do início do Exame de Seleção, sendo expressamente proibido usar quaisquer aparelhos eletrônicos.

**8.6** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Seleção, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.7** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas do Exame de Seleção não serão levadas em consideração, o candidato que:

**a)** durante a realização das provas do Exame de Seleção for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**b)** utilizar-se de material não autorizado;

**c)** utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou qualquer tipo de fonte/material de consulta no recinto de realização de provas do Exame de Seleção;

**d)** utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;

**e)** for surpreendido portando anotações em papéis, vestimenta, pele ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

- f)** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - g)** desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas do Exame de Seleção;
  - h)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas do Exame de Seleção;
  - i)** ausentar-se do recinto de realização das provas do Exame de Seleção sem justificativa ou sem autorização;
  - j)** for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas do Exame de Seleção e do cartão-resposta;
  - k)** não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas do Exame de Seleção;
  - l)** deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas do Exame de Seleção;
  - m)** negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do Exame de Seleção;
  - n)** for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
  - o)** ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
  - p)** for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
  - q)** descumprir as normas deste Edital;
  - r)** quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas do Exame de Seleção serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PS; ou
  - s)** descumprir quaisquer das instruções supracitadas, implicando na eliminação do candidato.
- 8.8** O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas do Exame de Seleção e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.
- 8.9** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de provas do Exame de Seleção das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas do Exame de Seleção.
- 8.10** Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas do Exame de Seleção juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas do Exame de Seleção.
- 8.11** Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Seleção, serão publicados na página da Capitania dos Portos do Amapá na Internet ([www.marinha.mil.br/cpap](http://www.marinha.mil.br/cpap)), na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas do Exame de Seleção serão corrigidas com base nesses gabaritos.
- 8.12** Critérios em caso de empate na nota do Exame de Seleção



**8.12.1** Para o curso Curso CAAQ-CTS será selecionado na seguinte ordem o candidato que:

- a) Obter maior nota em Português;
- b) Obter maior nota em Matemática; e
- c) possuir maior idade.

**8.12.2** Para o curso CFAQ-MFC serão adotados os seguintes critérios:

- a) Havendo empate entre 01 candidato Aquaviário e 01 Não-Aquaviário: será selecionado o candidato que for Aquaviário;
- b) Sendo o empate entre candidatos Aquaviários: será selecionado o de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- c) Havendo empate entre candidatos Não-Aquaviários: o preenchimento da vaga será feito pelo candidato de maior idade.

**8.13** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPAP na Internet ([www.marinha.mil.br/cpap](http://www.marinha.mil.br/cpap)) e os quadros de aviso.

**8.14** Serão convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro do número de vagas do Processo Seletivo. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participarem dessa fase.

**8.15** A seleção inicial e a convocação para a 2ª Fase serão publicadas no site da Capitania dos Portos do Amapá ([www.marinha.mil.br/cpap](http://www.marinha.mil.br/cpap)), nos quadros de aviso do GAP e da Sala de Estado a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

**8.16** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas do Exame de Seleção, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

**8.17** Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**8.19** Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences, viole o envelope e/ou saco plástico sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS. A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

**8.18** Iniciado o Exame de Seleção, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas do Exame de Seleção, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas do Exame de Seleção.

**8.19** Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas do Exame de Seleção pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas do Exame de Seleção, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

**8.20** Ao término do tempo concedido para realização das provas do Exame de Seleção, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas do Exame de Seleção, entregando-lhe as provas do Exame de Seleção e o cartão-resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**8.21** O candidato deverá atentar para o correto preenchimento do cartão-resposta de acordo com as Instruções contidas na capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas nas folhas resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e tipo de prova realizada.

**8.22** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de sua correção.

## **9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO.**

**9.1** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

**9.2** Caberão recursos contra:

- a)** questões das provas do Exame de Seleção; e
- b)** erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas do Exame de Seleção.

**9.3** O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a)** preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo III, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b)** Entregar o(s) Recurso(s) diretamente no setor de protocolo da Capitania dos Portos, no horário de atendimento ao público externo no endereço abaixo:

**Capitania dos Portos do Amapá**

**A/C: Divisão de Ensino Profissional Marítimo**

**PS CAAQ-CTS 1/2024 e CFAQ-MFC 2/2024**

**Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana - AP**

**CEP: 68.926-060**

**9.4** O recurso deverá:

- a)** ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea “a” do subitem anterior;
- b)** conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

**c)** ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;

**d)** ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

**e)** ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;

**f)** ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e

**g)** ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

**9.5** Não serão analisados recursos que:

**a)** forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea “**b**” do subitem 9.3;

**b)** cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Seleção.

**c)** sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou

**d)** em desacordo com as demais normas do item 9.4.

**9.6** Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPAP na Internet ([www.marinha.mil.br/cpap](http://www.marinha.mil.br/cpap)) e nos quadros de aviso do GAP e Sala de Estado, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

**9.7** Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

## **10 - 2ª FASE - TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)**

**10.1** - Serão CONVOCADOS para participar da 2ª fase do Processo Seletivo os candidatos aprovados, melhores classificados em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando, separadamente, os titulares e os reservas, de acordo com o previsto neste Edital. **O Teste de Suficiência Física será realizado no dia 10 de setembro de 2024, às 15h00, na piscina do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá, localizado na Rua Lucena de Azevedo, Nº 142 - Bairro Vila Amazonas, CEP 68925-000 - Santana - AP.**

Esta fase refere-se a um teste de suficiência física, composto de:

**I)** Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

**II)** Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

**1)** Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico ou ASO considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

**2)** Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga de natação ou maiô inteiro);

**3)** Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.

**4)** O candidato que não se apresentar no local, na data e horário para início da(s) prova(s) do TSF ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

**5)** Ficam desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.

**6)** Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos no teste de suficiência física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

## **11 - 3ª FASE - DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) (eliminatório)**

**11.1** - Após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas que serão CONVOCADOS para participar da 3ª fase do Processo Seletivo como disposto abaixo:

**a)** Serão CONVOCADOS os candidatos classificados em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando, separadamente, os titulares e os reservas, de acordo com o previsto neste Edital. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida no Anexo I, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), assinado por Médico com registro regular no CRM, obrigatoriamente realizado até 01 ano e apresentem explicitamente no seu texto que o candidato possui:

**I** - bom estado de saúde física e mental; e

**II** - boas condições visuais e auditivas.

**b)** O ASO (Anexo IV) deverá estar de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

## **12 - 4ª FASE - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**12.1** - Será divulgada até o dia 19 de setembro de 2024, no Site ([www.marinha.mil.br/cpap](http://www.marinha.mil.br/cpap)) e nos quadros de avisos desta Capitania dos Portos, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª fase - Apresentação ao OE e Matrícula. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

**12.2** - Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia 23 de setembro de 2024, às 07h30min, horário local, conforme **Anexo I**. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

**12.3** - Por ocasião da apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso e matrícula.

**12.4** - Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE), **tendo como previsão de início dos cursos no dia 23 de setembro de 2024**, conforme **Anexo I**.

**12.5** - Durante a parte acadêmica dos Cursos, os alunos:

a) adotarão traje composto de calça jeans (cor azul ou preta) e camiseta branca de manga curta.

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

### **13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.**

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

### **14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.**

**14.1** A Capitania dos Portos do Amapá (CPAP) informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como ao material didático por eles comercializado.

**14.2** A CPAP não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial da CPAP na Internet ([www.marinha.mil.br/cpap](http://www.marinha.mil.br/cpap)) e os Quadro de Aviso.

**14.3** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação físico ou digital com foto e dentro da validade. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.

**14.4** Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a quaisquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

**14.5** Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força maior ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

**14.6** Os casos omissos serão analisados pela CPAP.

**14.7** Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas e divulgadas.

**14.8** Aos candidatos, recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Seleção.

**14.9** Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.5, ficarão a cargo dos candidatos.

**14.10** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Continuação do Edital nº 05, 24 de julho de 2024, da CPAP.

Santana-AP, em 25 de julho de 2024.

Fernanda Raquel Pereira de Sousa  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Encarregada da Divisão de Ensino Profissional Marítimo

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS PROCESSO SELETIVO**

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	<b>25/07/2024 a 19/08/2024</b>	<b>Período de Inscrição</b>
02	<b>25/08/2024</b>	1ª fase - Aplicação da prova do exame de conhecimentos. Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que <b>o portão de acesso a esses locais serão abertos às 08h00min e fechados às 09h00min, horário local.</b>
03	<b>26/08/2024</b>	Publicação do gabarito preliminar da prova do exame de conhecimentos na Capitania dos Portos do Amapá
04	<b>27 a 28/08/2024</b>	Interposição de recursos por parte dos candidatos da prova do exame de conhecimentos.
05	<b>03/09/2024</b>	Divulgação de resultados da prova do exame de conhecimentos.
06	<b>10/09/2024</b>	2ª fase - realização do teste de suficiência física (TSF).
07	<b>13/09/2024</b>	Divulgação dos candidatos aprovados no teste de suficiência física (TSF) e classificados para próxima fase.
08	<b>16 a 18/09/2024</b>	3ª fase - entrega do Atestado de Saúde Ocupacional.
09	<b>20/09/2024</b>	Divulgação da classificação final na Capitania dos Portos do Amapá dos candidatos que realizarão o curso.
10	<b>23/09/2024</b>	Apresentação ao Órgão de Execução e Matrícula Impreterivelmente às 07h30min.
11	<b>23/09/2024</b>	Início do Curso CAAQ-CTS 1/2024 e CFAQ-MFC 2/2024.

Santana-AP, em 25 de julho de 2024.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CAAQ-CTS 1/2024 E CFAQ-MFC 2/2024**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1 - Redação.

2 - Interpretação de texto.

3 - Gramática aplicada ao texto:

- Substantivos (classificação, formação e flexão);
- Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- Advérbios (locuções adverbiais);
- Artigos (definidos e indefinidos);
- Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- Preposições;
- Conjunções; e
- Interjeições.

4 - Pontuação:

- Empregar os sinais de pontuação.

5 - Normas de ortografia:

- Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

6 - As relações de concordância:

- Concordância nominal; e
- Concordância verbal.

7 - Termos essenciais da oração:

- Sujeito; e
- Predicado.

8 - Termos integrantes da oração:

- Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
- Complemento nominal.

9 - Termos acessórios da oração:

- Adjunto adnominal;
- Adjunto adverbial; e
- Aposto.

#### **MATEMÁTICA**

1 - Conjuntos:

- Relação de pertinência;
- Subconjuntos;
- União e interseção de conjuntos; e
- Operações com conjuntos.

2 - Números Naturais:

- Ler e escrever, corretamente, os números naturais;



- Efetuar as quatro operações com números naturais;
  - Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
  - Máximo Divisor Comum (MDC) ; e
  - Mínimo Divisor Comum (MMC).
- 3 - Números Decimais:
- Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
  - Efetuar as quatro operações com números decimais; e
  - Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.
- 4 - Números negativos ou positivos:
- Adição e subtração; e
  - Resolver problemas ligados à vida prática.
- 5 - Frações:
- Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
  - Efetuar as quatro operações com frações;
  - Identificar fração própria e imprópria;
  - Transformar fração em decimal e vice-versa;
  - Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
  - Resolver problemas com dados fracionários;
- 6 - Transformação de Unidades de Medida:
- Tempo; Comprimento; Superfície; Volume; Massa; e
  - Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supra citadas.
- 7 - Geometria:
- Polígonos;
  - Triângulos, retângulo e quadrado;
  - Cálculo de área das figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo); e
  - Ângulos (formas geométricas).
- 8 - Potenciação e Radiciação:
- Potência com expoente inteiro;
  - Raízes;
  - Radical aritmético;
  - Adição e subtração de radicais; e
  - Potenciação de radicais.
- 9- Equação de 1o grau:
- Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido;
  - e
  - Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).
- 10 - Porcentagem:
- Calcular porcentagem; e
  - Resolver problemas ligados à vida prática.

Santana-AP, em 25 de julho de 2024.

### ANEXO III

#### CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

#### RECURSO PARA PROVA ESCRITA

PREENCHA DE ACORDO COM O EDITAL

**RECURSOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES NÃO SERÃO ANALISADOS.**

**Este recurso é direcionado à prova escrita do:**

( ) CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE (CAAQ-CTS- 1/2024)

( ) CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFC-2/2024)

PROVA (DISCIPLINA): \_\_\_\_\_

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA: \_\_\_\_\_ RESP. DO GABARITO: \_\_\_\_\_ RESP. DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**FINALIDADE DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**BIBLIOGRAFIA QUE EMBASOU A ARGUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIA DAS PÁGINAS DE INTERESSE):**

**ANEXO IV**

**CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ  
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS (PS) DE  
ADMISSÃO AOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS – COZINHEIRO,  
TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE (CAAQ-CTS 1/2024) E AOS  
CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS -  
NÍVEL 3 (CFAQ-MFC 2/2024)  
(EM PAPEL TIMBRADO)**

Atesto para fins de realização do **Processo Seletivo (PS) de Admissão aos Cursos de Adaptação para Aquaviários Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar De Saúde (CAAQ-CTS 1/2024) e ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ - MFC 2/2024) do ano de 2024**, que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo \_\_\_\_\_ de altura, \_\_\_\_\_ de peso e cor dos olhos \_\_\_\_\_ estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.
- 2) Este Atestado Médico deverá ser apresentado no dia do Teste de Suficiência Física (TSF).